



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**LEI Nº884**

**DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2014 a 2016.**

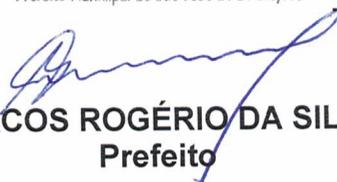
A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, considerando que os Anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela LDO de 2013, foram elaborados com valores de abril de 2013, considerando que no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2014, foram alterados os valores das categorias econômicas da receita e da despesa; aprovou, e eu, **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de São José do Divino, para os exercícios de 2014 a 2016, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2012.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Marcos Rogério da Silva  
CPF: 842.013.636-00  
Prefeito Municipal de São José do Divino/MG



**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**  
Prefeito

**Certificado**

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura, às 09:00hs, do dia 21 de outubro de 2013.

